



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Altera a Resolução nº 001, de 11  
de janeiro de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 30, II, do Decreto nº 43.635, de 20 de outubro de 2003, e Instrução Normativa TCEMG nº. 01/2002, alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 03/2005, e considerando a Resolução SETOP nº 041, de 04 de outubro de 2010, que institui o Núcleo de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os incisos I e II do art. 5º da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “I – Patrícia Freitas de Oliveira Enoque – Masp nº 1053718-1; e
- II – Márcia Fonseca, Masp nº 262006-0.”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas